

Resolução 089/2000 – CONSUNI

Cria novas vagas no Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado em Educação e Cultura da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC criado pela Resolução nº 13/94-CONSUNI de 14 de abril de 1994, para oferta na cidade de Joinville-SC em parceria com o Centro de Ciências Tecnológicas – CCT/UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário tomada em sessão de 15 de dezembro de 2000, relativa aos Processos nºs 761/001 e 763/004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam criadas 32 (trinta e duas) novas vagas no Curso de Pós-Graduação “stricto sensu” – Mestrado em Educação e Cultura da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC objeto da Resolução nº 13/94-CONSUNI, de 14 de abril de 1994, para serem oferecidas na cidade de Joinville-SC em parceria com o Centro de Ciências Tecnológicas – CCT/UDESC..

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2000.

Prof. Raimundo Zumblick
Presidente